



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000004

Data e Hora da Emissão
09/10/2024 09:05:29

Código de Verificação
23DE.CCC8.D1EA.6820.458C.5CE2.3FC6.3E06



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **HEROS7 CONSULT MINING LTDA**
CPF / CNPJ: **51.053.761/0001-42** Inscrição: **4548907**
Endereço: **AVENIDA PEDRO MIRANDA Nº 1561 ALTOS BAIRRO PEDREIRA CEP 66085-022**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **heros.7seven@gmail.com** Telefone: **(93) 990000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO SERRA DO JATOBÁ LTDA**
CPF/CNPJ: **19.880.906/0002-57**
Endereço: **ROD. BR 163 KM 1009, S/N BAIRRO ADT 34 KM VICINAL 02 CORINGAS CEP 68379-200**
Município: **ALTAMIRA** UF: **PA**
Email: **spinellicontabil@yahoo.com.br** Telefone: **(93) 3528-1467**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSULTORIA

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	1.200.000,00	1.200.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.200.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	---	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 10/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
Serviço: 1720 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA.
Obrigação Tributária: Simples Nacional

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

que entre si firmam as partes abaixo qualificadas

CONTRATANTE

- MINERACAO SERRA DO JATOBÁ LTDA, representada por seu sócio: PAULO VICENTE MALINSKI

CONTRATADOS

- HEROS7 CONSULTING MINING, representada pela advogada: AMANDA ATENA LIMA RAMOS.

PREÇO DO SERVIÇO

- R\$ 1.270.000,00 (valor total) (um milhão e duzentos e setenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO

- Entrada de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- Restante no êxito de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

DATA DE VENCIMENTO

- Vencimento do contrato : 05 de setembro de 2024

SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PARTES

CONTRANTE:

MINERACAO SERRA DO JATOBÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob **CNPJ nº 19.880.906/0002-57**, sociedade empresária limitada, sediada na Rod. BR 163 KM 1009, S/N, Altamira, PA, bairro ADT 34 KM vicinal 02 coringas, CEP. 68.379-200, neste ato devidamente representada por seu sócio, **PAULO VICENTE MALINSKI**, CPF **433.787.570-00**, RG 6859433, bem como representado nos termos do ato constitutivo da empresa

CONTRATADA:

HEROS7 CONSULTING MINING, pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ nº 51.053.761/0001-42**, localizado na Av. Pedro Miranda, 1561, altos, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-022, Belém-PA; Fone: (91) 99299-0101, representado pelo seu sócio administrador, **ANDERSON LUIZ LIMA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 010.205.222-08, RG: 6532023, neste ato devidamente representada nos termos de procuração pública a **AMANDA ATENA LIMA RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, CPF **026.649.202-94**, RG: 7175239, e-mail: amandaalimaramos@gmail.com

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de representação e Consultoria e assessoria jurídica no processo administrativo que tramita perante a Agência Nacional de Mineração sob o nº 850.579/1994, em que a parte é a empresa TAMIN, cujo referido processo está causando interferências e inviabilizando os tramites dos **processos minerários de n. 851.097/2011, 850.211/2016, 850.212/2016, 850.213/2016, 850.214/2016, 850.215/2016, 850.216/2016, 850.217/2016, 850.218/2016, 850.219/2016**, todos de titularidade da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: o objetivo central do presente contrato é a prestação de serviços na esfera administrativa com sustentações orais perante a Agência Nacional de Mineração, e, conseqüentemente, buscar o julgamento do processo de nº 850.579/1994 em benefício da CONTRATANTE, para que seja retirado as interferências causadas nos outros processos administrativos de titularidade da CONTRATANTE.

HONORÁRIOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 2ª: Pelos serviços discriminados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará Ao **CONTRATADO** honorários a título de consultoria contratuais no valor total de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), nas seguintes condições:

- i) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos no ato de assinatura do contrato;
- ii) valor remanescente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem pagos em uma única vez após o julgamento pela ANM que a áreas referidas neste contrato pertencem definitivamente a **CONTRATANTE e NÃO** ao processo 850.579/1994 pertencente a Tamin Mineração LTDA, mediante deliberação da Diretoria Colegiada da ANM (Agência Nacional de Mineração), ou seja, perante o êxito do processo administrativo;

Parágrafo primeiro: Os valores descritos nos itens i e ii desta cláusula serão pagos pela **CONTRATANTE** através de depósito bancário diretamente na conta do **CONTRATADA**. O valor do êxito será pago em até 10 (dez) dias úteis após o julgamento favorável para a **CONTRATANTE**

Parágrafo segundo: Os valores descritos nos itens i e ii desta cláusula estão serão livres de qualquer ônus fiscal, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento de tributação da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

CONTRATADA
INTER – 077
HEROS7 CONSULT MINING LTDA CNPJ: 51.053.761/0001-42 (PIX)
Agência: 0001.
Conta: 31572719-5.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 3ª: Em caso de atraso no pagamento dos honorários contratuais ora ajustados incidirá, a partir do inadimplemento, multa moratória de 2% (dois por cento) do valor atrasado, bem como atualização monetária pelo IPCA-E e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem força de execução de título extrajudicial.

CONFINDECIALIDADE

CLÁUSULA 4ª: Todas as informações obtidas no decorrer dos trabalhos do **CONTRATADO** serão consideradas absolutamente confidenciais, sendo restritas aos seus respectivos arquivos e aos documentos enviados ao **CONTRATANTE** durante e após a execução dos trabalhos, podendo eventualmente ser repassadas a quem este indicar expressamente, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas.

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento da cláusula de confidencialidade, a parte que divulgar, vazar ou utilizar indevidamente as informações aqui tratadas e protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, ficará sujeita às devidas consequências legais, tanto na esfera civil quanto na esfera criminal. No âmbito civil, a parte infratora será responsável por indenizar integralmente a outra parte por quaisquer danos materiais e morais sofridos em decorrência da violação, além de arcar com todas as despesas legais. Na esfera criminal, a parte que vazou as informações confidenciais poderá ser processada conforme as disposições do Código Penal. E a parte CONTRATADA poderá sofrer representação perante a OAB, diante do vazamento de dados e informações sigilosas, desde que haja comprovação de descumprimentos dos termos desta cláusula.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência até o dia **05 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, caso seja da vontade exclusiva do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: a rescisão contratual por parte da **CONTRATANTE**, e antes do vencimento do contrato, não obriga a **CONTRATADA** a devolver os valores que já foram recebidos pela prestação dos serviços.

Parágrafo segundo: Caso o contrato atual expire antes de a controvérsia ser resolvida, mas a questão seja resolvida posteriormente de forma favorável para a **CONTRATANTE**, os honorários de êxito previstos no contrato anterior serão descontados sobre os valores que serão pagos na assinatura do presente instrumento, como uma forma de compensação em benefício da **CONTRATANTE**.

FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 6ª: Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do presente contrato, assinam este instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 06 de junho de 2024.

MINERACAO
SERRA DO JATOBA
LTDA:1988090600
0176

Assinado de forma digital
por MINERACAO SERRA DO
JATOBA
LTDA:19880906000176
Dados: 2024.06.07 13:49:44
-04'00'

MINERACAO SERRA DO JATOBÁ LTDA
CNPJ n.º 19.880.906/0002-57
CONTRATANTE

HEROSS7
CONSULT MINING
LTDA:510537610
00142

Assinado de forma
digital por HEROSS7
CONSULT MINING
LTDA:51053761000142
Dados: 2024.06.07
15:12:36 -03'00'

HEROSS7 CONSULTING MINING
CNPJ n.º: 51.053.761/0001-42
CONTRATADO

Testemunha 1: _____
Assinatura: _____
CPF nº: _____

VITORIA SCUR
MALINSKI:094369
50900

Assinado de forma digital por
VITORIA SCUR
MALINSKI:09436950900
Dados: 2024.06.07 13:50:03
-04'00'

Testemunha 2: _____
Assinatura: _____
CPF nº: _____

AMANDA ATENA
LIMA
RAMOS:02664920294

Assinado de forma digital
por AMANDA ATENA LIMA
RAMOS:02664920294
Dados: 2024.06.07 15:13:00
-03'00'